



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 959/2004, DE 08 DE JULHO 2.004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

10 – Secretaria Municipal de Obras e Viações

003 – Departamento de Transporte

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0710 – Estradas Vicinais

1354 – Abertura e Elevação da estrada partindo da MT 344 até o Assentamento 04 de outubro c/ Rec. Convênio

4 – Despesas de Capital

4.4. – Investimentos

4.4.90 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalação

R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de recursos de excesso de Arrecadação de fontes de convênio não prevista no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 28 de junho de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO